



Município de Guairá  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
Rua 8 n221 º – Centro – Fone: (17) 33315865  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)  
[desenvolvimento@guaira.sp.gov.br](mailto:desenvolvimento@guaira.sp.gov.br)



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – Lei 14.133/2021

**REQUISITANTE:** DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### JUSTIFICATIVA

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente, ou pelo menos os dados principais sobre a contratação, a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

### 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE\*

**Fundamentação:** Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Contratação do SEBRAE-SP, Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de São Paulo para prestação de serviços de capacitação e/ou de consultorias destinados a potenciais empresários, microempreendedores individuais, micro e pequenas empresas ou produtores rurais indicados pela Prefeitura Municipal de Guairá, SP, apoiando o desenvolvimento econômico buscando um crescimento sustentável e combatendo o fechamento de micro e pequenas empresas de maneira precoce no município.

### 2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

**Fundamentação:** Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21). Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão; (Art. 12, inciso VII da Lei 14.133/21)



Município de Guaíra  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guaíra - Estado de São Paulo  
**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
Rua 8 n221 º – Centro – Fone: (17) 33315865  
[www.quaira.sp.gov.br](http://www.quaira.sp.gov.br)  
[desenvolvimento@guaira.sp.gov.br](mailto:desenvolvimento@guaira.sp.gov.br)



*Não foi realizado ainda o PCA, de modo que o mesmo está sendo construído no presente exercício para aplicação futura, de modo que a despesa será devidamente prevista para a consolidação e alinhamento do planejamento.*

### **3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**Fundamentação:** Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).  
*Para a contratação em questão, os requisitos essenciais por se tratar de inexigibilidade de licitação, amparado por lei federal e convênio firmado entre Sebrae SP e município de Guaíra. Também deverá ser solicitado todos os documentos que demonstrem habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista.*

### **4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES\***

**Fundamentação:** Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

*Quantidades expostas no Anexo I – Descritivo dos Serviços.*

### **5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO**

**Fundamentação:** Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

*Por se tratar de inexigibilidade é impossível a verificação de competição, de modo que os valores ofertados pela empresa a ser contratada foram analisados de forma objetiva. Foi solicitado proposta comercial sobre os valores padrões que estão sendo praticados para todos os interessados, de modo que não há qualquer distorção entre os preços praticados.*





Município de Guaíra  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guaíra - Estado de São Paulo  
**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
Rua 8 n221 º – Centro – Fone: (17) 33315865  
[www.quaira.sp.gov.br](http://www.quaira.sp.gov.br)  
[desenvolvimento@guaira.sp.gov.br](mailto:desenvolvimento@guaira.sp.gov.br)



06  
20

## 6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO\*

**Fundamentação:** Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21).

*Conforme já declinado anteriormente, os preços foram apurados unicamente pela única empresa que presta esse serviço nos municípios amparados por lei federal e convênio, conforme proposta comercial fornecida (anexa), tendo após análise do conteúdo a ser exposto pelo Município, o valor de R\$ 58.716,83 (cinquenta e oito mil, setecentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos).*

## 7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

**Fundamentação:** Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

*Após conclusão do estudo sobre as soluções, mostrou-se adequada a contratação por inexigibilidade de licitação diretamente com o Sebrae SP já que temos convênio firmado e posto do Sebrae aqui no município.*

## 8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO\*

**Fundamentação:** Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).

*As capacitações, consultorias, eventos e missões serão desenvolvidas de acordo com calendário apresentado no Anexo I – Descritivo de Serviços, porém o pagamento se dá em uma única vez garantindo o calendário proposto.*



Município de Guairá  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
Rua 8 n221 º – Centro – Fone: (17) 33315865  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)  
[desenvolvimento@guaira.sp.gov.br](mailto:desenvolvimento@guaira.sp.gov.br)



Diretoria Municipal de  
**Desenvolvimento  
Econômico**

04

## 9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

**Fundamentação:** Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21), bem como em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável. *A contratação trará para os micros e pequenos empreendedores do município mais conhecimento e possibilidade de sucesso em seus negócios, é notório que a falta orientação e o mal planejamento pode causar o fechamento precoce de muitos negócios prejudicando o desenvolvimento econômico de Guairá, nossos objetivos quantitativos estão demonstrados no Anexo I – Descritivo dos Serviços na coluna “Quant. Total de particioantes”.*

## 10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

**Fundamentação:** Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

*Não há intervenções ou ações prévias a serem adotadas, anteriores a realização da presente contratação.*

## 11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

**Fundamentação:** Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

*Não há.*



Município de Guairá  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
Rua 8 n221 º – Centro – Fone: (17) 33315865  
[www.quaira.sp.gov.br](http://www.quaira.sp.gov.br)  
[desenvolvimento@guaira.sp.gov.br](mailto:desenvolvimento@guaira.sp.gov.br)



Diretoria Municipal de  
**Desenvolvimento  
Econômico**

## 12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

**Fundamentação:** Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

*Para execução dessa contratação deverá aplicar medidas mitigadoras de impactos ambientais, sempre que possível, como por exemplo a utilização de materiais recicláveis e outras formas de proteção ambiental.*

## 13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO\*

**Fundamentação:** Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

*Conforme avaliado nos termos e condições nesse documento, concluímos pela possibilidade da contratação, conforme o objeto proposto.*

Guairá, 14 de maio de 2024.

**Vamberto Silva Ribeiro**

Diretor de Desenvolvimento Econômico

\* Dados de preenchimento obrigatório